



IMPS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - MS

PORTARIA Nº 008/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. DELANIR LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a contar de 31 de julho de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **DELANIR LEITE**, inscrita no CPF/MS nº 448.389.211-87, no cargo de Escrivária, Matrícula nº 2813, Classe ADM, Nível I, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Antonio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.304,53 (hum mil trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 31 de julho de 2017.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente

meus filhos", desabafou, de forma emocionada.

A audiência reuniu representantes dos órgãos de segurança como a Polícia Militar, Polícia Civil, Exército Brasileiro, instituições como o Ministério Público Municipal, para procurar em todo o município, os diato na segurança.

O secretário municipal de Segurança Pública, Marcelino Nunes, propôs a criação de um grupo com participação da Guarda Municipal, para procurar em todo o município, os

ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, torna pública a lista de inscritos para o Processo Seletivo do Agente de Combate a Endemias, segundo consta do Edital nº 001/2017, conforme segue listagem abaixo:

Nº	GANDITADOS (AS)
01	ANA VERA MARQUES RAMIRES
02	ADILSON SIQUEIRA DA SILVA
03	CLEBER DE OLIVEIRA RODRIGUES BARBOSA
04	EDUARDO DE OLIVEIRA DAUZACKER
05	EDIVALDO MARTINEZ CABREIRA
06	GEISSY MAIARA RODRIGUES CERVIM
07	HELENIER APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
08	JOICE FERNANDES DUARTE
09	JOSE VELOCINDO MACENA RAMOS
10	JONATAN MIZEL LEANDRO
11	JULIANA DA SILVA
12	MATHEUS DE ALBUQUERQUE SOUZA
13	MARILZA ALVES DA SILVA
14	PERALDO DIAS CARDOZO
15	RAFAEL GONCALVES ROA
16	RAMAO EDEVALDO LEANDRO FERNANDES
17	RODRIGO CHIMENES ROA
18	RONEY CHIMENES ROA
19	RONALDO FRUTUOSO FERREIRA DA SILVA
20	ROSANE MARQUES SIQUEIRA
21	RODRIGO FERNANDES CABREIRA
22	ROBSON FELIX MENDES LEITE
23	RONALDO GONCALVES ROA
24	SEBASTIAO APARECIDO SIQUEIRA
25	SOEY DOS SANTOS TORRES DE OLIVEIRA
26	THIAGO BORGES CAVALCANTI
27	THIANIA RAMOS LEANDRO
28	VINICIUS FERNANDES MOREIRA
29	VALDOMIRO VIEGAS FLORES
30	WILLIAN MARTINS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOAO - IMPS

PORTARIA IMPS Nº 008/2017.

CONCEDE BENEFICIO PREVIDENCIARIO DE PENSAO POR MORTE PARA A SRTA. GONZALEZ, E DA OUTRAS PROVEDORAS.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOAO, em conformidade com o disposto no Art. 20, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 24 de Junho de 2017, benefício GONZALEZ, filha da segurada Sra. Marcelina Nunes, filha do falecido Sr. Marcelino Nunes, em virtude de seu casamento com o Sr. Edivaldo Martinez Cabreira, em conformidade com o disposto no Art. 20, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001.

Art. 2º - Fixar valor dos proventos em R\$ 2.868,15 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

Art. 3º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma data e segundo o valor do índice de inflação acumulado no período de 12 meses, de acordo com o Art. 15 da Lei Federal nº 10.897/2004 e Art. 36, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001.

Art. 4º - O presente benefício é temporário, extinguindo-se quando a beneficiária completar 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 21 de agosto de 2017.

DIRCEZ APARECIDA FERREIRA DOS ARAUJO
Diretora Presidente

IMPS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOAO - MS

PORTARIA Nº 008/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO PARA O SRTA. DELANIR LEITE, E DA OUTRAS PROVEDORAS.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOAO, em conformidade com o disposto no Art. 20, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 31 de Junho de 2017, benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Sra. Delanir Leite, em conformidade com o disposto no Art. 20, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001.

Art. 2º - Este Provento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 31 de Junho de 2017.

DIRCEZ APARECIDA FERREIRA DOS ARAUJO
Diretora Presidente

39	LEONIA DANIELLE FLORES
40	FLAVIA ESCOBAR DOS SANTOS
41	GISELIA APARECIDA MAIDANA DOS REIS
42	GISELIA SOUSA DOS SANTOS
43	GILMAR MARINHO FERNANDES NANTES
44	JACQUELINE VAREIRO PEREIRA
45	JANAINA LEITE ARCE
46	JANETE ZANETTE
47	JACQUELINE VIEIRA OSSUNA
48	JESSICA DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA
49	JORGE POMPEO RODRIGUES
50	JOSIR MARCOS DA SILVA ALMEIDA
51	JOSYNE PAIVA IBANHES
52	JUSSARA NOGUEIRA DOS SANTOS
53	JULIENE AGUIAR DE OLIVEIRA
54	JULIO GIOVANI BRUNO
55	JULIANA DO NASCIMENTO FRANCO
56	JUSSARA DUARTE BRITES
57	KATIA GONCALVES MEDINA
58	KAMILIA POLLI DOS SANTOS
59	KAREN DIONIZIA MAULONI
60	LAURA KATIARA CIDADE BARCELOS
61	LEILA SILVA DE JESUS
62	LETICIA LEMES DOS SANTOS SOUZA
63	LEONARDO JOSE BACHENHEIMER
64	LIJANE APARECIDA FIGUEIRA
65	LIJANA PEREIRA DA CUNHA
66	LUCIANA ORTEGA
67	LUDMILA MONTEIRO DA SILVA
68	LUCIANE PEDROSO
69	LUIZ ANTONIO DA SILVA MARQUES
70	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
71	MARGARETE DOS SANTOS PEREIRA
72	MARIANA PEIXOTO GUIMARAES
73	MAGDALENA DE SOUSA BAZANA
74	MADALENA SALINA DAS NEVES
75	MAYARA DE ARAUJO MENDES
76	MARIANA RIGUERME NUNES SIQUEIRA
77	MAXILENE LIMA MACHADO
78	MARLY BOEIRA MARQUES
79	MARIZA BOEIRA MIRANDA
80	MAYANE FRANCO
81	MAIKO DA SILVA ROMEIRO
82	MAIDE RONISE REBELO FERNANDES
83	NATIELE ANDANA DE ASSIS
84	NEUSA VIEIRA TOBIAS CAMARGO
85	NILZALINA SILVESTRE
86	NICKSON ROSSATI DA SILVA
87	PATRICIA FRETES DA CRUZ
88	RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA ARCE
89	RAFAELA VALMACEDO FERNANDES
90	RAMAO BATISTA FLORES
91	REGIANE APARECIDA BARBOSA
92	RINALDA FRUTUOSO FERREIRA DA SILVA
93	ROSELI MENDES
94	ROSELY MARIA ORTEGA
95	SELMA DE OLIVEIRA BATISTA
96	SUZANAR SILVEIRA MARQUES
97	TATIANE BARBOSA MARTINS
98	TALYTA DE OLIVEIRA JANGADA
99	THIAGO BENEVENUTO ARCE
100	THIAGO MARTINS PEREIRA
101	VALDIRENE MARTINES CABREIRA
102	VANESSA CAIMAR JAROSKI
103	VANIA VERA VERON
104	VINICIUS PEREIRA RIBAS DE ARAUJO
105	WALDINEIA DA SILVA LIMA
106	WAGNER JUAN DE SOUSA E SILVA
107	ZIZA ATIE FRANCO FERNANDES VIEIRA